

REUNIÃO extraordinária de 26 de abril de 2021

-----Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutor Pedro João Vilas Boas Teixeira Gomes, Vice-Presidente, Engenheiro Paulo Alexandre Guia de Carvalho, Doutora Dália dos Santos Vieira, Arquiteta Rita Joaquina Matias da Silva Sousa Freire, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Professora Maria Alcide Gonçalves Esteves Aguiar e o Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, Vereadores, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde. A Senhora Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e vinte e cinco minutos.-----

---- I - PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

----UM. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL-----

---- DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12/8; - PORTARIA N.º 63/2021, DE 17/3; - PORTARIA N.º 64/2021, DE 17/3; - PORTARIA N.º 65/2021, DE 17/3; - PORTARIA N.º 66/2021, DE 17/3 -----

----- a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - DECRETO-LEI N.º 55/2020, DE 12/8 - PORTARIA N.º 63/2021, DE 17/3 - PORTARIA N.º 64/2021, DE 17/3 - PORTARIA N.º 65/2021, DE 17/3 - PORTARIA N.º 66/2021, DE 17/3, do seguinte teor: “Em 12/8, foi publicado o Decreto-Lei número 55/2020, concretizando a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da AÇÃO SOCIAL. Relativamente ao ano de 2021, os Municípios que não pretendam assumir as competências previstas no Decreto-Lei número 55/2020 de 12/8, podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no número 3 do artigo 165.º e das Portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º. Entretanto, em 17 de março de 2021 foram já publicadas as seguintes Portarias: -----

- PORTARIA N.º 63/2021 - regula a operacionalização da transferência de competências em matéria de serviço de atendimento e acompanhamento social (SAAS);-----

- PORTARIA N.º 64/2021 - define o exercício da competência de coordenação


administrativa e financeira do Programa de Contratos Locais de desenvolvimento Social (CLDS); -----

- PORTARIA N.º 65/2021 - que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos Contratos de Inserção dos Beneficiários do RSI; -----

- PORTARIA N.º 66/2021 - regula a criação das Cartas Sociais Municipais (CSM). -----

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 16.º do Decreto-Lei número 55/2020, de 12/8, após a sua entrada em vigor, os membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças das Autarquias Locais e da Segurança Social, remetem a cada uma das Câmaras Municipais, *“o projeto de mapa, contendo os elementos financeiros, os recursos humanos em causa, e respetivos rácios os acordos e protocolos vigentes, bem como o número de processos familiares em acompanhamento, e outros dados considerados relevantes.”* De acordo com o disposto no número 2 do artigo 16.º do mesmo Decreto-Lei, *“as Câmaras Municipais dispõem de um prazo de 30 dias corridos, contados da receção do projeto referido no número 1, para se pronunciar sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia, que manifestam a sua concordância com o teor do projeto”*. Ora, em 26/03/2021, o gabinete do Secretário de Estado da Ação Social, remeteu à Câmara Municipal de Vila do Conde, o referido projeto de mapa, recebido em 29/03/2021, para o órgão executivo municipal, se pronunciar. O projeto de mapa apresentado, foi remetido à Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social, Doutora Leonor Macedo, para análise e informação. Em 7/04/2021, a Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social, informou que *“o projeto de mapa enviado pela Secretária de Estado da Ação Social, em 26/03/2021, não possui informação que permita análise nem pronúncia conforme foi solicitado. Receio assim que a Câmara Municipal não possa pronunciar-se no prazo de 30 dias contados da receção do projeto, que de facto não acompanhou o mapa, de forma linear, sustentada e reporta dados que correspondem a uma intervenção social e a um diagnóstico social, a acordos e protocolos vigentes de cujo teor não há conhecimento.”* Consequentemente, compete à Câmara Municipal, no uso de competência própria, pronunciar-se, favorável ou desfavoravelmente, sobre o projeto de mapa apresentado pela Secretaria de Estado da Ação Social, até 28 de abril de 2021.” A Câmara Municipal deliberou, por

unanimidade, não concordar com o projeto de mapa apresentado pela Secretaria de Estado da Ação Social, nos termos propostos. Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista proferiram a seguinte declaração de Voto: Em razão do teor da informação prestada à Câmara Municipal pela Chefe de Divisão de Habitação e Ação Social, Doutora Leonor Macedo, onde esta dá conta que a informação disponibilizada pela Secretaria de Estado da Ação Social, constante do projeto de mapa remetido, não permite a análise e consequente pronúncia no tempo fixado, logo não tornando possível o conhecimento de acordos e protocolos vigentes, bem como a ponderação atempada das implicações financeiras, humanas e organizacionais da proposta, os Vereadores do Partido Socialista votam contra o projeto de mapa apresentado, sugerindo que a Câmara Municipal officie a referida Secretaria de Estado para que esta envie a documentação necessária, imprescindível à análise e compreensão dos documentos e possa justificar uma outra eventual posição face ao assunto. -----
-----Finalmente foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta a ata da presente reunião nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, para produzir efeitos jurídicos imediatos. -----
-----E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas nove horas e quarenta e cinco minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. -----



Maria da Conceição Pinto Soares Couto

